



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63319/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 28/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio



João Pessoa, 16 de abril de 2024

À Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, com duração do(s) show(s) de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Participação de técnicos e músicos.

ATRAÇÃO	DATA	LOCAL
DODÔ PRESSÃO	20/07/2024	Prefeitura Municipal de Santana dos Garrote - PB.
	Valor do cachê:	<b>R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)</b>

Atenciosamente,

RUANDERSON  
FERREIRA  
QUIRINO:107977024  
07

Digitally signed by RUANDERSON FERREIRA  
QUIRINO:10797702407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=RUANDERSON FERREIRA  
QUIRINO:10797702407  
Date: 2024.04.23 11:32:05 -03'00'

**BANDA DODÔ PRESSÃO**  
**REPRESENTANTE: RUANDERSON FERREIRA QUIRINO**  
**(83) 9 9932-6322**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**INEXIGIBILIDADE N° 006/2024**

**SETOR JURÍDICO**

Data: 26/04/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico**

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

**II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021**

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirma que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjativa).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

Dois os elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso II:

O primeiro aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

### III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

### III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:**

**V.**

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

**VI. Da autorização para abertura do procedimento:**

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

**VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:**

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1a No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o g 4" do art. 23 da Lei n" 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1 a` 3 deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.**

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

**IX. Minuta do contrato:**

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

X. **Parecer:**

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676

À  
Secretaria de Administração de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## *Despacho*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Santana dos Garrotes/PB, 19 de abril de 2024.

Vistos Etc...

Sra. Secretária de Administração,

Aos 19 de abril de 2024, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**José Paulo Filho**  
**PREFEITO**

A  
Secretária de Administração do Município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A) **Razão da escolha do executante.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

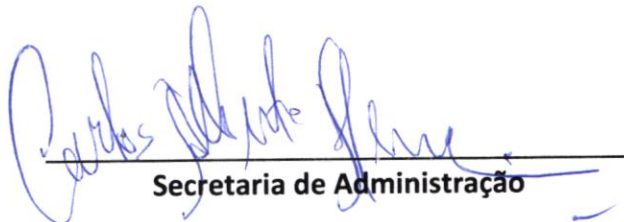
(i) A Banda: **(DODÔ PRESSÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de “Bregadeira”, o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



**Secretaria de Administração**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

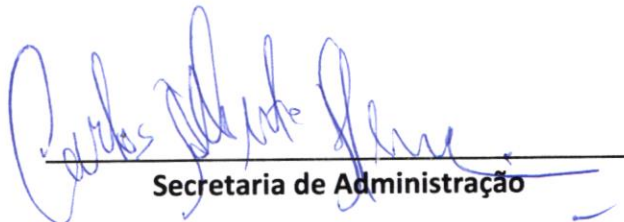
(i) A Banda: **(DODÔ PRESSÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de “Bregadeira”, o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos.

B) **Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

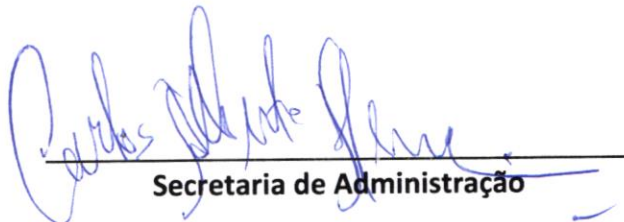
(i) A Banda: **(DODÔ PRESSÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de “Bregadeira”, o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

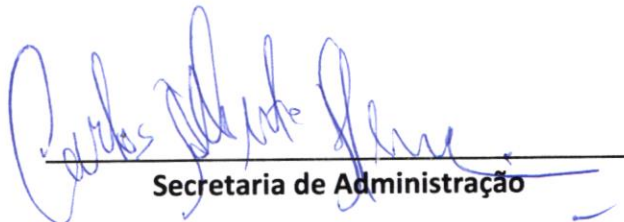
(i) A Banda: **(DODÔ PRESSÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de “Bregadeira”, o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A) **Razão da escolha do executante.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

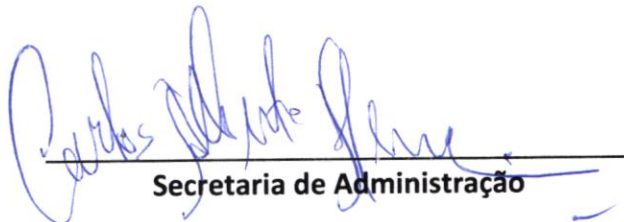
(i) A Banda: **(DODÔ PRESSÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de “Bregadeira”, o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 25 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

À  
Secretaria de Administração  
NESTA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 09:37:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 63319/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
Número da Licitação: 00006/2024  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 29/04/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 80.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 18  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dr Promocoos E Eventos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.478.160/0001-70  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3bb1ec61dec6daa0751ec2b4b03bb4d3
Autorização da autoridade competente	Sim	0509327a00a86df00e089537d7866fed
Estimativa da despesa	Sim	a265a174d62a883fd28bdfd780df19f0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a265a174d62a883fd28bdfd780df19f0
Formalização de demanda	Sim	a265a174d62a883fd28bdfd780df19f0
Justificativa de preço	Sim	a265a174d62a883fd28bdfd780df19f0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a265a174d62a883fd28bdfd780df19f0
Previsão Orçamentária	Sim	34573b52329e8f1f47a4c04e1f75a298
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Dr Promocoos E Eventos Ltda	Sim	e5f9899921638156a3c3121cddb4e4a3

**João Pessoa, 28 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 54.478.160/0001-70.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. José Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB**, representado pelo Sr. RUANDERSON FERREIRA QUIRINO, portador do CPF nº 107.977.024-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 044/2024 - Inexigibilidade nº 06/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas.	RS 80.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

**8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Santana dos Garrotes - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Santana dos Garrotes - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA".

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 *Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

11.1.2 *Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c. *Dar causa à inexecução total do contrato;*

d. *Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;*

e. *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;*

*i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;j.*

*Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável deliciar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santana dos Garrotes - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo: 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

RUANDERSON  
 FERREIRA  
 QUIRINO:10797702407

Assinado de forma digital por  
 RUANDERSON FERREIRA  
 QUIRINO:10797702407  
 Dados: 2024.05.27 13:23:21  
 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Piancó - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana dos Garrotes – PB, 02 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB**

**José Paulo Filho**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
 RUANDERSON FERREIRA RUANDERSON FERREIRA  
 QUIRINO:10797702407 QUIRINO:10797702407  
 Dados: 2024.05.27 13:21:12 -03'00'

**DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 54.478.160/0001-70**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Gleuziana Lopes Rodrigues CPF: 788.743.514-53

2ª Alcidiane Rodrigues dos Santos CPF: 030.413.321-35



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 056 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
**CONTRATADO:** DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.  
**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 02/05/2024 A 31/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE**

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA –  
CNPJ Nº 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim  
Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados,  
João Pessoa - PB.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta  
mil reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.**

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:3BC86EB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/05/2024. Edição 3608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DATA DA SESSÃO: 20/05/2024  
 Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário local)  
 Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e  
 www.tce.pb.gov.br.  
 Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 03 de maio de 2024

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

## Câmara Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA NO SETOR DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; E EMPREGO dos servidores HALISON ALVES DE BRITO, PRESIDENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, como Gestor; e ERYCKY SEVERIANO SOARES DE LIMA, CONTADOR GERAL, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Santa Rita - PB, 03 de maio de 2024.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara de Santa Rita

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA NO SETOR DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
 CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.97/0001-67

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

CONTRATO Nº 00005/2021 - Com assinatura em 02 de maio de 2021 e vigência até 03 de maio de 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

03/05/2022 a 03/05/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

VIGÊNCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 03/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento legal no inciso II e IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB - RECURSO ORDINÁRIO 01 031

1001 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES A FUNÇÃO LEGISLATIVA-3390.40

- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ

Santa Rita, 03 de maio de 2024.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**

Presidente da Câmara de Santa Rita

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DO CONTRATO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
 CONTRATADO: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.  
 FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
 CONTRATADO: J PDA COSTA NETO PRODUCOES - JR MIDIA - CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga - Recife - PE.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024

OBJETO: Prestação de serviço de melhoria da rede de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharrinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TEODOZIO DE SOUZA 09467101475 - CNPJ Nº 48.350.285/0001-17, com sede na Rua Getúlio Vargas, 992, Centro, Pedra Branca - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME - R\$ 369.580,00; MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 13.090,00.

São Domingos do Cariri - PB, 03 de Maio de 2024

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ Nº 41.968.551/0001-20; CONTRATO Nº 91501/2024, VALOR: R\$ 33.338,31, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ Nº 40.553.425/0001-42; CONTRATO Nº 91502/2024, VALOR: R\$ 21.658,68, CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; CONTRATO Nº 91503/2024, VALOR: R\$ 323.144,30, Iraci Palmeira da Costa Silva - CNPJ: Nº 29.133.351/0001-52; CONTRATO Nº 91504/2024, VALOR: R\$ 13.856,20.

São José de Espinharas, 02 de Maio de 2024

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 10301/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 25 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

À  
Secretaria de Administração  
NESTA

## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADA**; DOUGLAS LUIZ BARBOSA (BANDA DODÔ PRESSÃO ) E OUTRO LADO COMO **REPRESENTANTE**;

Por este instrumento particular de representação artística que si celebram de um lado, a atração **BANDA DODÔ PRESSÃO**, representada legalmente pela pessoa física Sr. Douglas Luiz Barbosa, inscrito no CPF sob o nº **052.596.374-02** RG 3.674.260 SSP-PB, residente na Rua Umbuzeiro nº 146 Bairro Tibiri II, Santa Rita – PB, simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires ferreira, nº210, sala 103 e 104 cxpst 85 -ESTADOS – João Pessoa – PB, representada legalmente pelo Sr. Ruanderson Ferreira Quirino, inscrito no CPF: 107.977.024-07 sob o nº, RG 4812525, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1. **REPRESENTANTE** é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de show e eventos, dentre outras correlatas.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas em órgãos públicos e particulares, as propostas e emissão de notas fiscais junto com patrocinadores de show e eventos e outras formas de apresentação artísticas e cachês, por conta da **REPRESENTADA**.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da apresentação, previstas pela lei ( art 4º da Lei 4.886/65 ), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE OBRIGA-SE A**:
  - a) Zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** a promover a sua imagem.
  - b) Apresentar a **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
  - c) Fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
  - d) Exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
  - e) Manter sigilo sobre as atividades de representação;
  - f) Não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da **REPRESENTADA**;
  - g) Restituir todo material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
  - h) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;
6. O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renova-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE será em todo território nacional.
8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.
9. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimento, descontos ou dilações nos prazos de pagamentos, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.
10. Os pedidos de apresentações deveram ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 30 dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.
11. São obrigações da REPRESENTADA:
  - a) Pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas.
  - b) Não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
  - c) Executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
  - d) Prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
  - e) Fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações;
  - f) Arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimento necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
  - g) Responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações
12. Quaisquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescendente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização.
13. Se a REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.
14. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:
  - a) Desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações prevista neste instrumento;
  - b) A prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
  - c) A condenação definitiva por crime considerado infamante;
  - d) O inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.
15. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE.
  - a) Redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
  - b) A quebra da exclusividade prevista;

- c) A fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular.
  - d) O não pagamento de sua retribuição na época devida;
16. Fica definido o juízo arbitral, conforme preconizado na Lei 9703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Douglas Luiz Barbosa  
 (BANDA DODÔ PRESSÃO – REPRESENTADA)  
 DOUGLAS LUIZ BARBOSA  
 CPF: 052.596.374-02

RUANDERSON  
 FERREIRA  
 QUIRINO:10797702  
 407

Assinado de forma digital  
 por RUANDERSON FERREIRA  
 QUIRINO:10797702407  
 Dados: 2024.04.04 13:50:46  
 -03'00'

DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 (RUANDERSON FERREIRA – REPRESENTANTE )  
 CPF: 107.977.024-07

Testemunhas:

(1ª) Ass. \_\_\_\_\_

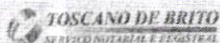
Nome:

RG:

(2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
 toscano@brito.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-003836

Reconheço por autenticidade a firma de:  
 DOUGLAS LUIZ BARBOSA\*\*\*\*\*  
 Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB.  
 05/04/2024 11:29:18.  
 SELO DIGITAL: APN23828-00PN  
 Para consulta, acesse <http://selodigital.tpb.jus>  
 EMOL: 12,91 FARPEN: 2,58 FPPJ: 1,61 ISS:R\$  
 0,65



MARCO A. FREITAS DA SILVA - ESCRIVÃO

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**DR PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 54.478.160/0001-70

**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

A BANDA DODÔ PRESSÃO, por meio do seu representante legal o Sr. Ruanderson Ferreira Quirino, portador(a) da Carteira de identidade nº 4812525e o cpf 107.977.024-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (        ).

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, 05 de abril de 2024

RUANDERSON  
FERREIRA  
QUIRINO:1079770  
2407

Assinado de forma digital  
por RUANDERSON  
FERREIRA  
QUIRINO:10797702407  
Dados: 2024.04.05  
17:28:14 -03'00'

---

Representante Legal



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.478.160/0001-70  
**Razão Social:** DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R JOAQUIM PIRES FERREIRA 210 SALA103 E 104CXPS85 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2024 a 09/05/2024

**Certificação Número:** 2024041017421194475745

Informação obtida em 10/04/2024 17:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.478.160/0001-70  
Certidão n°: 22914344/2024  
Expedição: 04/04/2024, às 11:15:26  
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.478.160/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F98A.8874.A977.AC4F**

Emitida no dia 04/04/2024 às 11:16:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **54.478.160/0001-70**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 54.478.160/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:29 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **C236.2179.A9A7.4C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS VIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E TRANSPORTAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

**P B**

Nome: DOUGLAS LUIZ BARBOSA

DOC IDENTIFICAD / CEG FISCAL DE 3674260 SSP-PB PB

Cep: 052.596.374-02 DATA NASCIMENTO: 03/04/1994

Matrícula: FRANCISCO BARBOSA  
 SOBRINHO  
 MARIA CELEIDE LUIZ  
 BARBOSA

SEXO: M AC: 00 CAT: 00

RENTEIRO: 05060228418 VALOR: 36/03/2023 1ª EMISSÃO: 23/08/2013

SERVIÇOS

*João Pessoa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 23/03/2018

*João*  
 ASSINATURA DO EMITENTE

94525208408  
 28036534900

**PARAÍBA**

VALIDAR USUÁRIO  
 O TERMO NACIONAL  
 1638641162

PROIBIDO PLÁSTICAS  
 1638641162

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
**Telefone: (83) 3216-1440**

## **CERTIDÃO NEGATIVA** **FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ:54.478.160/0001-70

RAZÃO SOCIAL: DR. PROMOÇÕES E EVENTOS

NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*


**Assinado e datado eletronicamente**

CLAUDIO ALVES DE  
 ATAIDE:4733479

Assinado de forma digital por  
 CLAUDIO ALVES DE  
 ATAIDE:4733479  
 Dados: 2024.04.12 10:11:34  
 -03'00'

**CLÁUDIO ALVES DE ATAÍDE**  
**CENTRAL DE CERTIDÕES**

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
[ Início   Ajuda? ]					1/0		
» Consultar por: No.Processo   Marca   Titular   Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	917961650						
Marca:	DODÔ PRESSÃO						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	De Serviço						
							
Classificação de Produtos / Serviços							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Produção de shows; Produção musical; Serviços de entretenime...					
Classificação Internacional de Viena							
Edição	Código	Descrição					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
4	27.5.5	Letras contendo inscrição					
4	29.1.13	Três cores predominantes					
Titulares							
Titular(1):	Nome						
DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402							
Representante Legal							
Procurador:	Nome						
A Provincia Marcas e Patentes Ltda.							
Datas							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência					
14/08/2019	15/09/2020	15/09/2030					
Prazos para prorrogação de registro de marca							
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário					
Início	16/09/2029	16/09/2030					
Fim	15/09/2030	15/03/2031					
Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Deliver	Data
✓	850200423902	04/12/2020	-	824	BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S - EPP	-	-
✓	800200283811	26/08/2020	-	373	DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402 ME	-	-
✓	850200104385	13/04/2020	-	339	DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402 ME	-	-
✓	850200081815	16/03/2020	-	385	DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402 ME	-	-
✓	850190373752	08/11/2019	-	332	AROLDO COSTA MACÊDO	-	-
✓	850190259994	14/08/2019	-	389	DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402 ME	-	-
Publicações							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2611	19/01/2021	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200423902 (04/12/2020) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S - EPP <b>Procurador:</b> BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP		
2593	15/09/2020	Concessão de registro	-	-			
2579	09/06/2020	Deferimento do pedido	-	-			
2570	07/04/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200081815 (16/03/2020) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular(es):</b> DOUGLAS LUIZ BARBOSA 05259637402 ME <b>Procurador:</b> A Provincia Marcas e Patentes Ltda. <b>Detalhes do despacho:</b> Nomeado procurador A Provincia Marcas e Patentes Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.		
2563	18/02/2020	Notificação de oposição	-	-			
2540	10/09/2019	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-			

27/05/22, 12:21


INPI

Dados atualizados até 24/05/2022 - Nº da Revista: 2681

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



1  
2

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000083
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GY0Q9CGV3				
		DADOS BÁSICOS				
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
09/02/2024	09/02/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA				00156		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-060	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE GROSSOS		08.077.273/0001-46				
LOGRADOURO				NÚMERO		
TRAVESSA SOUZA MACHADO				146		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Grossos			RN	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
59675-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
REFERENTE A 50% DO CACHE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DODÔ PRESSÃO NO DIA 12/02/2024.						
BRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Grossos			RN	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 40.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 11/04/2024
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 11:44
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>Número da Certidão</b>	<b>Nº de Controle de Autenticação</b>
2024/012415	582.456.365.561

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 54478160000170	Nome do Contribuinte DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA		Número 00210	Apto/Sala Bloco	Complemento SALA 103 E 104;CXPST 85;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030224	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202401800096		Taxa pela Fiscalização de Localizações e Funcionamento - Valor Total

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 293959-2

IMOBILIÁRIAS

**OBSERVAÇÕES**


Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 11/04/2024 11:44:32



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA				NÚMERO
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL				1000071
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					APCWLOWTP	
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/01/2024	01/01/2024	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS		44.005.216/0001-15		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA GREGORIO DE OLIVEIRA				00156		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-060	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICIPIO DE MACEIO		12.200.135/0001-80				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Rua Sá e Albuquerque				235		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Jaraguá			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Maceió			AL		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
57022-180						
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12 16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DODÔ PRESSÃO NO DIA 31/12/2023						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
Maceió		AL		BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 80.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						





## Release da Banda Dodô Pressão

A Banda Dodô Pressão teve início em 2017 formada na cidade de João Pessoa - PB, e é um grande sucesso por onde passa em todo território brasileiro.

A Banda traz consigo um ritmo dançante e bastante inovador, ritmo esse que vem conquistando todos os públicos por onde passa, denominado de "Bregadeira", o repertório é formado de forma eclética, onde agrada a todos, das crianças até os adultos. O projeto vem lançando vários sucessos nas plataformas digitais, no Youtube em seu canal oficial (<https://www.youtube.com/@DodoPressao>) já passou de 250 mil inscritos, e mais de 50 milhões de acessos, se tornando referência no seguimento musica onde atua.

Hoje por onde a Banda Dodô Pressão passa arrasta multidões em seus shows e agrada todo seu público deixando a certeza de um breve retorno.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000079
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RKYBC2RN6
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
06/02/2024	06/02/2024	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS			44.005.216/0001-15	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1855930	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA					00156	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 78			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-060	(83) 9605-2735	rannieri_gomes@hotmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA			10.264.406/0001-35			
LOGRADOURO					NÚMERO	
PC COMENDADOR JOSE DIDIER					SN	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CRISTO REI			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Pesqueira			P	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
55200-000						
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12 16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DODÔ PRESSÃO NO DIA 09/02/2024.						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Pesqueira			P	BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 80.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000078
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NKESN79FI
<b>DADOS BÁSICOS</b>					
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
05/02/2024	05/02/2024	Não			
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>					
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ
RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA		RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS			44.005.216/0001-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1855930	Exigível		Sim	Não	
LOGRADOURO					NÚMERO
RUA GREGORIO DE OLIVEIRA					00156
COMPLEMENTO	BAIRRO				
CXPST 78	TORRE				
MUNICÍPIO	ESTADO			PAÍS	
João Pessoa	PB			BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-060	(83) 9605-2735	ranniery_gomes@hotmail.com			
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>					
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		08.348.997/0001-87			
LOGRADOURO					NÚMERO
PC DA MATRIZ					100
COMPLEMENTO	BAIRRO				
ANDAR	CENTRO				
MUNICÍPIO	ESTADO			PAÍS	
Almino Afonso	RN			BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
59760-000					
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DODO PRESSÃO NO DIA 13/02/2024					
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL					
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS	
Almino Afonso			RN	BRASIL	
<b>VALORES</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0,00				R\$ 80.000,00	
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
**Telefone: (83) 3216-1440**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ:54.478.160/0001-70

RAZÃO SOCIAL: DR. PROMOÇÕES E EVENTOS

NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*

**Assinado e datado eletronicamente**

CLAUDIO ALVES DE  
 ATAÍDE:4733479

Assinado de forma digital por  
 CLAUDIO ALVES DE  
 ATAÍDE:4733479  
 Dados: 2024.04.12 10:11:34  
 -03'00'

**CLÁUDIO ALVES DE ATAÍDE**  
**CENTRAL DE CERTIDÕES**

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 09:46:01 foi protocolizado o documento sob o N° 63323/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000582024

Data da Publicação: 06/05/2024

Data da Assinatura: 02/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Contratado (Nome): Dr Promocoos E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 54.478.160/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b534f3444eb66feb36f8264cd42157b9
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	2456964327c3da93a8fd0a81d0d15de4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	34573b52329e8f1f47a4c04e1f75a298
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	10eabbe2f68bd6ac2f58c9cf4d2916cb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63319/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 09:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63323/24 ao Documento 63319/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63319/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 29	10eabbe2f68bd6ac2f58c9cf4d2916cb
Designação da fiscalização técnica do contrato	30 - 33	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	34 - 36	b534f3444eb66feb36f8264cd42157b9
Designação do gestor do contrato	37 - 40	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	34573b52329e8f1f47a4c04e1f75a298
Comproventes de regularidade da contratada	42 - 61	2456964327c3da93a8fd0a81d0d15de4
Designação do fiscal administrativo do contrato	62 - 65	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	66	b6f24f8e120d6f574625ded38d4bfd98

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB